

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 429/2007 de 2 de Maio de 2007

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do art. 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
033-P/2007	António Luís da Paixão Melo Borges	Ponta Delgada	São Miguel	€ 4.614,20	€ 4.614,20	€ 1.000,00